



PROJETO DE LEI Nº 176/2025

Estabelece a obrigatoriedade de afixação de cartazes ou placas informativas para denúncia de crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos locais que menciona, no âmbito do município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de afixação de placas ou cartazes informativos para denúncia de crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nas creches, escolas, praças, clubes, quadras, parques, brinquedotecas, e outros ambientes, públicos ou privados, com alto índice de frequência infantil, no âmbito do Município de Divinópolis.

Art. 2º Os cartazes ou placas informativas podem conter, mas não se limitam, aos seguintes dizeres:

I - “Ouça, observe, proteja. O abuso sexual infantil não pode ser ignorado. Denuncie! Disque 100.”;

II - “Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes é crime. Denuncie! Disque 100.”

Art. 3º As placas deverão ser visíveis e com dimensões adequadas possibilitando a fácil leitura.

Art. 4º É facultado ao Poder Executivo disponibilizar modelos padronizados de placas e promover ações educativas complementares para atender aos propósitos desta lei.



Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo fortalecer a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Divinópolis, por meio da conscientização e do estímulo à denúncia de crimes de abuso e exploração sexual infantojuvenil.

Infelizmente, a violência sexual é uma realidade presente em ambientes onde a criança deveria estar segura, como a escola, praças e clubes. A subnotificação destes crimes é um dos maiores desafios enfrentados pelos órgãos de proteção, sendo o silêncio das vítimas e o desconhecimento da população sobre como agir dois dos principais obstáculos à denúncia e ao enfrentamento eficaz desse tipo de violência.

Nesse contexto, a fixação de placas informativas em locais públicos e privados de frequência infantil representa uma medida simples, de baixo custo, mas de grande alcance educativo e preventivo.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q0W**QDQ****3XO****2JK**